

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos

Assuntos Parlamentares Dra. Catarina Gamboa

gabinete.seap@pm.gov.pt

Sua referência:

Sua comunicação de:

Entrada n.º / Data 2044 Processo 4.1/19.130 Número do oficio Data

09-09-2020

00001674 20-10-16

ASSUNTO:

PERGUNTA N.º 3091/XIV/1.ª (PSD)

Em referência à pergunta parlamentar mencionada em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de transmitir a V. Exa. o seguinte:

A Lei n.º 38/2020 de 18 de agosto, prevê nos n.º 1 e 2, do artigo 5º o acesso de todos os estudantes, a todas as épocas de exames, sobretudo as épocas especiais.

A referidas normas atendem ainda as especificidades de cada situação, nomeadamente dos estudantes da Regiões Autónomas.

Por outro lado, com a revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, passou a determinar a não contabilização para efeitos de inegibilidade da unidade curricular cuja a frequência ou avaliação não tenha sido possível realizar-se, no ano letivo de 2019/2020, acautelando-se da forma que nenhum estudante seja prejudicado por causa das situações acima descritas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Cabinete

Roque Teixeira

Telefone: 217 231 000